

**MISTÉRIO DO TURISMO****SECRETARIA EXECUTIVA****SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO****TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2018****PROCESSO Nº 72031.006826/2018-63**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DO TURISMO E A EMPRESA CENTRAL IT TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, PARA O FIM QUE ESPECIFICA.

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DO TURISMO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.457.283/0002-08, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco "U", 2ª e 3ª andares, Brasília/DF, CEP: 70.065-900, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração, Senhor **ROGER ALVES VIEIRA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade MG-11.864.613, expedida pela SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº 054.261.016-71, residente e domiciliado nesta Capital, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 2.114, publicada no Diário Oficial da União de 26 de julho de 2019,9, e por outro lado a Empresa **CENTRAL IT TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.171.299/0001-96, estabelecida no SHN Quadra 02, Bloco F, salas 1713 a 1726, Edifício Executive Office Tower, Asa Norte, Brasília/DF, CEP: 70.702-060, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelos seus representantes legais, Senhor **ANTÔNIO JORGE SOARES DE SOUZA**, portador da Carteira de Identidade nº 1.048.324, expedida pela SSP/DF, e CPF nº 393.912.807-49, e Senhora **VÂNIA CRISTINA OBERGER AZEVEDO**, portadora da Carteira de Identidade nº 4.156.534, expedida pela SSP/DF, e CPF nº 040.878.179-38, **RESOLVEM** celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 013/2018**, em conformidade com o que consta do **Processo nº 72031.006826/2018-63**, referente à Adesão à Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico nº 06/2017 - INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE (ICMBio), sujeitando-se as partes às disposições da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, e suas ulteriores alterações, dos Decretos nº 93.872, de 23/12/86; nº 6.555 de 08/10/2008, publicado no D.O.U. de 15/10/2008; nº 9.507, de 21/09/2018, nº 3.722, de 09/01/01, com as alterações do Decreto nº 4.485, de 25/11/02, Instrução Normativa nº 05/2017, atualizada, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo visa prorrogar a vigência do Contrato Administrativo nº 013/2018 que tem por objeto *“a prestação de serviços técnicos especializados na área de Tecnologia da Informação (TI), compreendendo planejamento, desenvolvimento, implantação e execução continuada de serviços relacionados a atendimento ao usuário, operação, monitoramento, suporte, sustentação e*

projetos de infraestrutura de TI do CONTRATANTE”, conforme previsto na **Cláusula Segunda - Da Vigência** e com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, respectivamente.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência do presente contrato será prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 1º de junho de 2020 até 31 de maio de 2021, podendo ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a **CONTRATANTE**, respeitada a restrição temporal contida no inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93. Fica ressalvado que a rescisão contratual poderá ocorrer a qualquer tempo, mediante aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

3.1. Para cobrir as despesas durante o prazo consignado na Cláusula Segunda deste Instrumento, fica estimado o **valor total anual de R\$ 2.338.170,00** (dois milhões, trezentos e trinta e oito mil cento e setenta reais) , sendo o montante de R\$ 1.169.085,00 (um milhão, cento e sessenta e nove mil oitenta e cinco reais) para o presente exercício e o valor de R\$ 1.169.085,00 (um milhão, cento e sessenta e nove mil oitenta e cinco reais) para o exercício de 2021.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas com a execução do Contrato Administrativo nº 013/2018, em decorrência do presente aditamento, correrão à conta do Orçamento Geral da União, no exercício de 2020, no Programa de Trabalho: 23.122.0032.2000.0001, Natureza de Despesa: 33.90.40, Fonte: 0100.

4.2. Nos exercícios subsequentes, as despesas correrão à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade, no respectivo exercício.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato ora aditado, naquilo que não conflitarem com o presente Instrumento.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

6.1. O **CONTRATANTE** providenciará a publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, conforme dispõe o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93 atualizada.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO**

7.1. A Justiça Federal – Seção Judiciária do Distrito Federal é o Foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo Aditivo, que não possam ser resolvidas administrativamente, por força do art. 109 da Constituição.

E, assim, por estarem de pleno acordo, após lido e achado conforme, as partes firmam o presente Termo Aditivo, para um só efeito, com amplo acesso pelo Sistema Eletrônico de Informação - SEI.

Brasília, abril de 2020.

(assinado eletronicamente)

ROGER ALVES VIEIRA

P/ CONTRATANTE

*(assinado eletronicamente)**(assinado eletronicamente)***ANTÔNIO JORGE SOARES DE SOUZA VÂNIA CRISTINA OBERGER AZEVEDO**

P/ CONTRATADA

P/ CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **Roger Alves Vieira, Subsecretário(a) de Planejamento, Orçamento e Administração**, em 03/05/2020, às 20:44, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Jorge Soares de Souza, Usuário Externo**, em 06/05/2020, às 16:41, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Vania Cristina Oberger Azevedo, Usuário Externo**, em 06/05/2020, às 16:42, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://validacao.turismo.gov.br>, informando o código verificador **0522574** e o código CRC **14E395AE**.